



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**

O Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 72, I da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Gaspar, que será regido pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.305/91, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **20 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público 001/2019 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
19/12/2019	Publicação do Edital
20/12/2019	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> <b>INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS</b> Início do período de pedido da Isenção da taxa de inscrição
10/01/2020	Término do período de pedido da Isenção da taxa de inscrição
13/01/2020	Relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
14 e 15/01/2020	Recurso da isenção da taxa de inscrição
17/01/2020	Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição
<b>26/01/2020</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> <b>TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS</b>
27/01/2020	Último dia de pagamento do boleto
29/01/2020	Divulgação das inscrições deferidas
30 e 31/01/2020	Recursos das inscrições
03/02/2020	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação dos inscritos
05/02/2020	Divulgação do local e salas da prova objetiva
<b>16/02/2020</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
17/02/2020	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de prova Divulgação do resultado da prova de títulos
18 e 19/02/2020	Recursos da prova objetiva Recurso da prova de títulos
28/02/2020	Respostas dos recursos da prova objetiva Respostas dos recursos da prova de títulos Resultado da prova objetiva Gabarito oficial
02/03/2020	Resultado preliminar do Concurso Público
03 e 04/03/2020	Recursos do resultado preliminar do Concurso Público
06/03/2020	Resposta dos recursos do resultado preliminar
<b>24/03/2020</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, administração direta, sob o regime jurídico estatutário, à égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar, Lei Municipal nº 1.305/1991.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.2.1 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A supervisão de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão do Concurso Público, designada pelo Prefeito de Gaspar através do Decreto Municipal nº 9.056/2019 e suas alterações.

1.4 As publicações relativas ao presente Concurso Público serão realizadas na Internet, endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

**2 DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIOS E VAGAS**

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, os salários e vagas para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO**

3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) idade mínima de dezoito anos;
- c) comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) declaração firmada de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei;
- g) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública.

3.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente do Município de Gaspar na data da admissão.

3.3 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **8h do dia 20 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2020**.

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.

4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato, durante o prazo de inscrição, deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019;
- b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Valor da taxa de inscrição:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Técnico / Nível Médio	R\$ 90,00
Nível Superior	R\$ 110,00

4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de janeiro de 2020**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **não será restituído o valor, em hipótese alguma**.

4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5.

4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.8 **O candidato pode se inscrever para dois cargos**, desde que os horários de prova sejam em turnos diferentes (uma prova no turno Matutino e outra prova no turno Vespertino).

4.8.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo horário de prova, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 Reserva-se a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

5.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue e hipossuficientes, conforme o disposto na Lei Complementar nº 68/2015 e suas alterações.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, conforme as instruções contidas no mesmo, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação (em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB, resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura), no período das **8h do dia 20 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2020**.

5.2.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar as doações de sangue realizadas, que deverão ser no mínimo 3 (três) em um período de 12 (doze) meses que antecedem a publicação do edital, devendo o documento expedido pela entidade coletora (órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

5.2.2 Para ter direito à isenção, o hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, ou ser membro de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007. O candidato deverá comprovar:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135/2007.

5.3 A Coordenação de Concurso Público da FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **13 de janeiro de 2020**.

5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor de inscrição poderá interpor recurso à Coordenação de Concurso Público da FURB, com início às **8h do dia 14 de janeiro de 2020 e término às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020**.

5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, e seguir as instruções contidas no mesmo.

5.4.2 O resultado do recurso quanto ao requerimento de isenção do valor de inscrição será divulgado no dia **17 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

**6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Para os cargos deste Edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 19ª, 39ª, 59ª e assim sucessivamente das vagas providas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e anexar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, seguindo as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar as seguintes informações:

- a) formato do arquivo em PDF, com páginas no tamanho A4;
- b) tamanho máximo do arquivo 20 MB;
- c) resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

6.3.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) e/ou CPF do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.

6.3.2 Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no concurso público, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

6.3.2.1 Para a aferição de que trata o subitem 6.1, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, serão convocados por ato publicado no site do concurso **até dia 10 de março de 2020**.

6.3.3 A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior terá caráter de decisão terminativa.

6.3.4 O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

6.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.3 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.5 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.7 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.8 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.9 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 18 desse Edital.

## **7 DA INSCRIÇÃO DE NEGROS E PARDOS**

7.1 Serão reservadas às pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

7.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686/2016.

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa negra e anexar autodeclaração de ser negro ou pardo, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.686/2016, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes informações:

- a) formato do arquivo em PDF, com suas páginas no tamanho A4;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- b) tamanho máximo do arquivo 20 MB;
- c) resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

7.4 A autodeclaração (prevista no item 7.3) terá validade, exclusivamente, para este Concurso, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

7.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014.

7.7 Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, pessoas com deficiência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

7.7.1 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.7.2 O candidato negro ou pardo, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos negros ou pardos, por opção de cargo.

7.8 Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras ou pardas participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

7.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.10 Será constituída Comissão Específica, designada pela Prefeitura de Gaspar, para aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato que tenha se declarado no ato da inscrição como pessoa negra ou parda, em atendimento aos Decretos Municipais nº 7.978/2018 e nº 8.641/2019.

7.10.1 O método utilizado pelos membros da Comissão para aferição de que trata o subitem 7.10 será o visual, sendo considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo avaliados, então, os traços negroides de boca, formato do rosto, do nariz e dos lábios, tipo e textura de cabelo e cor da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

7.10.2 Não serão considerados, para os fins da aferição, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.10.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.10.4 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado deste Concurso.

7.11 Para a aferição de que trata o subitem 7.10, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, serão convocados por ato publicado no site do concurso **até dia 10 de março de 2020**.

7.11.1 O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 7.11 será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a negros.

7.11.2 Não haverá segunda chamada para a aferição realizada pela Comissão Específica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a negros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

7.12 A comissão constatará a não veracidade da declaração prestada pelo candidato se houver maioria simples dos votos entre os integrantes quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

7.12.1 Caso a informação declarada pelo candidato seja indicada como não verdadeira pela comissão, na forma do subitem 7.12, o candidato será excluído deste Concurso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.978/2018.

7.12.2 A constatação de declaração não verdadeira pela Comissão Específica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.12.3 A avaliação da Comissão Específica acerca da veracidade das informações declaradas pelo(a) candidato(a) terá validade apenas para este concurso.

7.12.4 O candidato que tiver a sua declaração constatada como não verdadeira, será comunicado no primeiro dia útil após a conclusão da verificação, através de formulário específico, devendo ser considerada a data da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso pelo candidato.

7.12.5 O candidato cuja declaração for considerada como não verdadeira poderá apresentar recurso, contra o parecer da Comissão Específica, no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação nos termos do item 7.12.4, sendo que:

- a) os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura de Gaspar, na Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, devendo constar as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone, e-mail, CPF, identidade, número de inscrição e cargo / disciplina / função;
- b) o candidato que tiver o recurso provido será reconvocato através de convocação por mensagem eletrônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição do concurso;
- c) a Comissão Específica do Concurso constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.14 Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida será divulgada a partir do dia **29 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão do Concurso Público no período das **8h do dia 30 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 31 de janeiro 2020**.

8.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

8.2.2 A Coordenação de Concurso Público da FURB julgará os recursos até dia **03 de fevereiro de 2020**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

8.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **03 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**9 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

9.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo.

9.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação: em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento: em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência de deficiências ou condições especiais para realização das provas: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.

9.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB e o Município de Gaspar isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

9.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**10 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

10.1 O Concurso Público será de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber, composto por:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 11 do Edital;
- b) Prova de Títulos: somente somatório com a Prova Objetiva, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, para todos os cargos de nível superior, conforme item 26 do edital.

10.2. As provas serão realizadas no município de Gaspar– SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019, definido pela Comissão do Concurso Público.

10.3. A FURB se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

**11 DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,50
RACIOCÍNIO LÓGICO e MATEMÁTICA BÁSICA	10	0,25	2,50
CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS	20	0,25	5,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

11.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.

11.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

11.4 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas.

11.5 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão de respostas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

11.6 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada matéria para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

**12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1 A prova objetiva será realizada no dia **16 de fevereiro de 2020**.

12.2 **Horário das provas para o Nível Superior terá início às 8h e término às 11h (duração de 3 horas).**

12.2.1 **O portão de acesso ao local de realização das provas do item 12.2 será aberto às 7h10min e fechado às 7h50min.**

12.3 **Horário das provas para o Nível Médio e Técnico terá início às 14h e término às 17h (duração de 3 horas).**

12.3.1 **O portão de acesso ao local de realização das provas do item 12.3 será aberto às 13h10min e fechado às 13h50min.**

12.4 O local e sala da prova serão divulgados até dia **05 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

12.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário. Qualquer dúvida encaminhar e-mail para [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).

12.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

12.7 A FURB, bem como o Município de Gaspar, não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por danos neles causados.

12.8 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital.

12.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

12.10 Havendo alteração da data prevista, a prova objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

**13 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

13.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova objetiva, mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 14 desse Edital.

**14 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

14.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

14.3 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova objetiva.

14.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

**15 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA**

15.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.2.1 e 12.3.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário estabelecido.

15.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

15.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**16 DA SAÍDA DA SALA**

16.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

16.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

16.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

16.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão de respostas.

16.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

16.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

**17 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO DE RESPOSTAS**

17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

17.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão de respostas personalizado.

17.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

17.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Concurso Público da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

17.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão de respostas personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

17.5 O preenchimento do cartão de respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

17.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão de respostas personalizado.

17.7 O cartão de respostas personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidas as bolhas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

17.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

17.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

17.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>.

17.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

<b>18 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA</b>
--

18.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, seguindo as orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato.

18.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

18.3 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

18.4 Para a candidata lactante:

- a) deverá ser encaminhada junto à solicitação certidão de nascimento do bebê;
- b) haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata no caso do bebê ter até 6 meses;
- c) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

18.5 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

18.6 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 18.1. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**19 DO MATERIAL PERMITIDO**

19.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

19.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB e o Município de Gaspar não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

**20 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

20.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

20.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

20.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

20.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

**21 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

21.1 Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.

21.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 14 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento no cartão intermediário;
- g) ausentar-se da sala de prova levando o cartão de respostas personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos.
- h) estiver portando armas brancas e armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 18.6;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes no dia em que será realizada a prova.

**22 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS**

22.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da prova objetiva serão divulgados **até às 20h do dia 17 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**23 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA**

23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período das **8h do dia 18 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2020**.

23.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos” conforme as instruções contidas no mesmo.

23.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova julgará o recurso **até às 20h do dia 28 de fevereiro de 2020**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019, na área reservada para “Publicações”.

23.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

23.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.6. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019, quando da divulgação do gabarito oficial.

23.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

23.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

23.9 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

23.10 Nas hipóteses dos itens 23.8 e 23.9, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

**24 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

24.1 Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições).

24.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemática Básica;
- d) maior idade.

**25 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

25.1 A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada **até o dia 28 de fevereiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

**26 DA PROVA DE TÍTULOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

26.1 Participará da Prova de Títulos somente o candidato aprovado na Prova Objetiva para todos os cargos de Nível Superior, sendo pontuados os seguintes títulos com seus respectivos pontos:

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Título de Doutor relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,00	Diploma de conclusão de curso
Título de Mestre relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso
Pós-graduação em nível de Especialização relacionado com a área de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, acompanhado do respectivo histórico escolar.	0,50	Certificado de conclusão de curso

26.1.1 Para a função de Professor de Educação Especial o candidato deverá apresentar, além do certificado de pós-graduação em educação especial (pré-requisito do cargo), certificado de pós-graduação adicional.

**26.2 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração. Certificados com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.**

26.3 A pontuação dos títulos não é cumulativa, pontuando o certificado da faixa mais elevada de titulação, que afasta a pontuação das faixas inferiores, limitado a 1 (um) certificado por faixa de titulação.

26.4 A apresentação dos títulos será realizada de forma eletrônica no período das **8h do dia 20 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2020**, exclusivamente pelo candidato por meio do link “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar as seguintes informações:

- a) formato do arquivo em PDF, com suas páginas no tamanho A4;
- b) para cada item um único arquivo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 do arquivo eletrônico e o verso posicionado na página 2 do arquivo eletrônico, e assim por diante;
- c) tamanho máximo do arquivo 20 MB;
- d) resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

26.5 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

26.6 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

26.7 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

26.8 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

26.9 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

26.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

26.11 Os títulos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida como tal.

26.12 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

26.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

26.14 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

26.15 Caberá recurso contra o resultado da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, à Coordenação de Concurso Público da FURB, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva publicação, no período das **8h do dia 18 de fevereiro de 2020 até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2020**.

26.16 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

26.17 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará o recurso até o dia **28 de fevereiro de 2020**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

**27 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

27.1 **A partir de 02 de março de 2020** será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

27.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período das **8h do dia 03 de março de 2020 até às 23h59min do dia 04 de março de 2020**.

27.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na “Área do Candidato”, a partir da opção “Recursos”, seguindo as instruções contidas no mesmo.

27.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

27.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

27.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019, “Publicações”, até o dia **06 de março de 2020**.

27.7 A decisão final da FURB será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**28 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

28.1 A nota final para o Nível Superior será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 12,00 (doze) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.

28.2 A nota final para o Nível Médio e Técnico será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.

28.3 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÃO
Nível Superior	NF = NPO + NPT	ser aprovado na prova objetiva para somar os títulos
Nível Médio e Técnico	NF = NPO	somente prova objetiva

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos

28.4 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 24 desse Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**29 DO RESULTADO FINAL**

29.1 A partir de **24 de março de 2020**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

29.2 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- c) a terceira contendo somente os candidatos que se autodeclararam negros, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

29.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

29.4 A pessoa negra nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**30 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

30.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**31 DA NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE**

31.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

31.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, manter seus dados pessoais atualizados na Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua São Pedro, 128, 2º andar- Centro, Gaspar - SC (após a divulgação da classificação final).

31.3 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

31.4 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Gaspar, sendo que a nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

31.5 Após a publicação do decreto de nomeação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, será feito contato com o candidato por meio de mensagem eletrônica, e-mail e/ou carta registrada enviada ao endereço informado. A partir da nomeação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o candidato terá um prazo de 15 dias para a posse, que poderá ser prorrogado uma única vez por mais 15 dias, quando solicitado por escrito, nos termos do estatuto.

31.6 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Gaspar.

31.7 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Gaspar.

31.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço, e-mail e telefones.

31.9 Todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, conforme constante no item 32.5 deste edital e dos meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

31.9.1 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

31.10 Para a realização do exame médico o candidato deverá providenciar e apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- b) Glicemia (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- c) Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- d) Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- e) Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- f) TGO, TGP Gama GT e Bilirrubina;
- g) Ureia, Creatinina e Ácido Úrico;
- h) PSA Total e Livre (Para candidatos do sexo masculino, realizado no prazo máximo de 12 meses);
- i) Radiografia do Tórax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
- j) Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
- k) Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- l) Avaliação Oftalmológica com laudo de aptidão;
- m) Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses);
- n) Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- o) Vacina antirrubéola;
- p) Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde);
- q) Avaliação Psicológica com laudo: de aptidão para o trabalho; de sanidade mental; descartando a existência de transtorno mental; e contendo o resultado da aplicação de, pelo menos, um teste de inteligência geral, um teste projetivo de personalidade e um teste objetivo de personalidade, além da entrevista e observação do candidato.

31.10.1 Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

31.10.2 As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos relacionados no item, correrão exclusivamente por conta do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.

31.10.3 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

31.10.4 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

31.11 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 anos e do Estado de Santa Catarina;
- b) fornecer certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;
- d) fornecer Consulta de Qualificação Cadastral;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; filho menor 5 anos carteira de vacinação;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- j) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato ou declaração firmada;
- k) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional válido e certidão de regularidade, quando for o caso;
- l) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- m) Demais documento que o Poder Público vier a exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**32 DISPOSIÇÕES FINAIS**

32.1 Dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).

32.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

32.3 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

32.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

32.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.furb.br/concursoexterno](http://www.furb.br/concursoexterno), link Prefeitura de Gaspar – Concurso Público – Edital nº 001/2019.

32.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Coordenação de Concurso Público da FURB.

32.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão do Concurso Público ou pela Coordenação de Concurso Público da FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, carga horária, vagas, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Gaspar, 19 de dezembro de 2019.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ANEXO I**

**CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIOS**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
Agente Administrativo	40 h/s	1 + CR(***)	Ensino Médio Completo	R\$ 2.649,14
Agente de Biblioteca	40 h/s	CR(***)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.971,25
Auxiliar de Professor	40 h/s	5 + CR(***)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.602,81
Educador Social	40 h/s	CR(***)	Ensino Médio Completo	R\$ 2.275,43
Técnico de Enfermagem	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de conclusão do Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/SC	R\$ 2.424,39
Técnico em Higiene Dental	40 h/s	CR(***)	Diploma de conclusão do Ensino Médio e de curso Técnico em Higiene Dental e/ou Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/SC	R\$ 2.424,39
Técnico em Vigilância Sanitária	40 h/s	CR(***)	Diploma de conclusão do Ensino Médio e de curso Técnico em Vigilância Sanitária	R\$ 2.894,84 (**)

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>
Arte Educador Dança	40 h/s	1 + CR(***)	Portador de diploma de Graduação em Licenciatura em Artes ou equivalente ou Licenciatura em Educação física e no mínimo, 20 horas de curso específico em dança e/ou coreografia.	R\$ 3.071,11
Arte Educador Música	40 h/s	1 + CR(***)	Licenciatura em Arte ou equivalente, com habilitação em Música	R\$ 3.071,11
Arte Educador de Teatro	40 h/s	1 + CR(***)	Licenciatura em Arte ou equivalente, com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas	R\$ 3.071,11
Assistente Administrativo	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de graduação superior em qualquer área	R\$ 2.981,64
Coordenador Pedagógico	40 h/s	CR(***)	Portador de diploma de graduação em Pedagogia, com habilitação na área de Gestão Educacional	R\$ 3.071,11
Enfermeiro	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de graduação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 4.509,98
Engenheiro Civil	30 h/s	CR(***)	Diploma de graduação em Engenharia Civil e registro no CREA	R\$ 4.928,2 (*)
Fiscal de Tributos I	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de graduação superior em Administração, ou Ciências Atuariais, ou Contabilidade, ou Direito, ou Economia, ou Sistemas de Informação	R\$ 3.071,11 (**)
Médico Clínico Geral	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 15.070,67
Médico do Trabalho	10 h/s	CR(***)	Diploma de médico, e título de especialização na área específica registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE)	R\$ 4.509,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Médico Psiquiatra	10 h/s	CR(***)	Diploma de médico, e título de especialização na área específica registrado no Conselho Regional de Medicina (RQE)	R\$ 4.509,98
Procurador Municipal	40 h/s	1 + CR(***)	Diploma de graduação em Direito com registro na OAB	R\$ 7.908,30
Professor Anos Iniciais(****)	Até 40 h/s	2 + CR(***)	Licenciatura, com registro no MEC, em Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNECP 01 de 15 de maio de 2006	Até R\$ 3.071,11
Professor de Artes	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de Licenciatura em Artes ou equivalente	Até R\$ 3.071,11
Professor de Ciências	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Ciências Biológicas	Até R\$ 3.071,11
Professor de Educação Especial	40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura plena em educação especial, pedagogia ou normal superior, com especialização lato sensu em educação especial ou inclusiva, de no mínimo 360 horas, realizada em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	R\$ 3.071,11
Professor de Educação Física	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Educação Física e registro no CREF	Até R\$ 3.071,11
Professor de Educação Infantil(****)	Até 40 h/s	2 + CR(***)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNECP 01 de 15 de maio de 2006	Até R\$ 3.071,11
Professor de Ensino Religioso	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Ciências da Religião	Até R\$ 3.071,11
Professor de Filosofia	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Filosofia	Até R\$ 3.071,11
Professor de Geografia	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Geografia	Até R\$ 3.071,11
Professor de História	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em História	Até R\$ 3.071,11
Professor de Inglês	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Até R\$ 3.071,11
Professor de Matemática	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Matemática	Até R\$ 3.071,11
Professor de português	Até 40 h/s	CR(***)	Diploma de licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Até R\$ 3.071,11

(\*) Com possibilidade de ampliação de jornada e gratificação, conforme Lei nº 2.914/2007.

(\*\*) O vencimento é acrescido de produtividade, regulada pela Lei nº 3.393/2011.

(\*\*\*) Cadastro Reserva.

(\*\*\*\*) A jornada poderá ser de 20 h/s ou 40 h/s, com salário proporcional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Executar serviços de apoio na área de administração. Atender a comunidade em geral, fornecendo e recebendo informação de sua área de competência. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritório. Enviar requisições de necessidades de materiais. Efetuar atendimento a comunidade em Geral. Realizar lançamento de dados em sistemas de informação.

**AGENTE DE BIBLIOTECA**

Executar os serviços de empréstimos e registros de livros. Zelar pelo acervo, móveis e demais equipamentos do estabelecimento Orientar e fiscalizar a utilização do acervo a disposição. Estabelecer normas sob orientação da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura sobre o atendimento ao público. Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE PROFESSOR**

Apoiar as crianças em suas iniciativas e incentivá-las a: brincar, movimentar-se nos espaços internos e externos, possibilitar as interações de grande grupo, pequeno grupo, de diferentes idades e individual; Auxiliar as crianças nas atividades de alimentação, higiene (troca de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de brinquedos e desfralde), leitura de histórias, desenho, música, jogos coletivos, entre outras tantas propostas realizadas cotidianamente com a turma; Auxiliar o professor na realização das propostas de atividade inerentes ao processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil, exercendo tarefas de apoio operacional; Cooperar com o professor na observação e registro das crianças (documentação Pedagógica); Participar de cursos e formação continuada, oferecida pela instituição ou Secretaria da Educação. Comparecer as reuniões de pais, eventos, conforme calendário e organização da instituição; Manter espaços de uso coletivo (trocador, banheira, chuveiro, armários, brinquedos, colchões) higienizados e organizados; Acompanhar e zelar pela boa convivência e relacionamento das crianças, auxiliando o professor responsável pela sala; Trabalhar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Zelar pelos materiais existentes na instituição de Educação Infantil e organização da sala. Observar e comunicar alterações inerentes à saúde e comportamento nutricional; Respeitar orientações do professor responsável pela área onde atua; Executar outras atribuições afins e correlatas, sempre sob supervisão do professor e diretor da unidade.

**EDUCADOR SOCIAL**

Executar atividades de apoio aos programas sociais na condução de grupos de crianças, jovens e adultos na perspectiva pedagógica da Educação Popular.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc; junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Executar rotinas clínicas simplificadas caracterizadas como rotinas iniciais, finais e auxiliares pertinentes às atribuições do Técnico em Higiene Dental, executando-as sob supervisão do cirurgião dentista e ou odontólogo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional.

**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Exercer a fiscalização e orientação em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, comércio ambulante de alimentos, empresas de transportes de alimentos, salões de beleza, comércio e indústria de saneantes e domissaniantes (produtos de higiene e limpeza de uso doméstico) e demais estabelecimentos de atenção à saúde. Fiscalizar rede odontológica e clínicas médicas com procedimentos evasivos. Coletar materiais para análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Investigar casos de intoxicação alimentar. Atender e verificar procedência de denúncias referentes e despejos irregulares de dejetos e águas residuais, terrenos baldios mal conservados. Promover os registros necessários ao controle das atividades.

**NÍVEL SUPERIOR**

**ARTE EDUCADOR DANÇA**

Planejar e ministrar aulas de Dança nas diversas faixas etárias; Montar coreografias; Organizar apresentações, participar de festivais e atividades gerais de estímulo à arte; Atuar como multiplicador cultural; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir espetáculos cênicos; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

**ARTE EDUCADOR MÚSICA**

Planejar e Ministrar aulas de música nas diversas faixas etárias. Atuar como multiplicador cultural; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir grupos musicais, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

**ARTE EDUCADOR DE TEATRO**

Planejar e Ministrar aulas de música nas diversas faixas etárias. Atuar como multiplicador cultural; Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania; Auxiliar na formação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; Gerir e dirigir grupos musicais, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo e o registro de documentos, de forma a permitir, em qualquer época, a sua verificação; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Secretário, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com os alunos, com pais e demais segmentos da comunidade escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Coordenar e acompanhar os horários de Hora Atividade dos professores promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros por trimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais. Acompanhar junto aos professores a implementação da proposta pedagógica do município.

### **ENFERMEIRO**

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar e executar projetos de engenharia relativos a edificações, organização de infraestrutura, rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e serviços de engenharia, assegurar os padrões técnicos exigidos de acordo com a legislação vigente.

### **FISCAL DE TRIBUTOS I**

Fiscalizar o lançamento e recolhimento dos tributos municipais e o cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessórias; Verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte de contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritas ou não, relativas a qualquer tributo municipal; Examinar a autenticidade dos documentos em que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte; Emitir termos para verificação fiscal; Efetuar a constituição do crédito tributário, bem como a imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal; Realizar diligência para verificação da regularidade de documentos fiscais utilizados; Intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária; Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou despacho no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando for necessária a efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; apreender mercadorias nas hipóteses da legislação tributária, no desempenho das atribuições; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com a função.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Representar o Município em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração, nas ações em que este for autor, réu, assistente, oponente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE ARTES**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Planejar e executar, em conjunto com o professor titular as atividades pedagógicas e avaliações; Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente para o planejamento das atividades; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho na escola/CDI, mesmo na eventual ausência do aluno; Participar de capacitações na área de educação; Dar suporte ao aluno com deficiência nos diferentes contextos educacionais: recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança, etc.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE FILOSOFIA**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - RACIOCÍNIO LÓGICO e MATEMÁTICA BÁSICA**

Operações com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de área e perímetro. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Matemática financeira: juros simples e compostos. Análise Combinatória e probabilidade. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema. Resolução de situações envolvendo raciocínio lógico.

**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos. Estatuto do servidor público, Lei Orgânica, Plano de cargos e Carreiras, Regime Jurídico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Administração. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

**AGENTE DE BIBLIOTECA**

Objetivos e funções de bibliotecas. Organização de bibliotecas e espaços culturais. Formação e desenvolvimento do acervo. Serviços meios e serviços fins: conceituação, funcionamento, avaliação. Indexação de documentos: análise do assunto, linguagens de indexação, sistemas de classificação bibliográfica - CDD e CDU. Recuperação de informação: funções e estruturas dos catálogos. Serviços de atendimento ao usuário de biblioteca: serviço de referência, empréstimo domiciliar, disseminação da informação. Estrutura da biblioteca. Noções básicas de Ciências da Informação. Documentação. Princípios de Catalogação. Tipos de Classificação. Descritores, metadados. Recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: Políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica. Coleções não convencionais. Serviço de referência: Conceitos e técnicas. Tecnologia da Informação e da Comunicação: Conceito de redes de comunicação de dados. Redes locais. Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB. Bancos e Bases de dados. Normas brasileiras de documentação. Estatuto do servidor público, Lei Orgânica, Plano de cargos e Carreiras, Regime Jurídico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### **AUXILIAR DE PROFESSOR**

Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil (2009). Proposta pedagógica de ensino da educação infantil de Gaspar. Política de Educação Especial da rede municipal de ensino do município de Gaspar (2018). Educação e sociedade. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Linguagem e ensino. Higiene e cuidados corporais, saúde e bem-estar com os educandos. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação. Problemas de aprendizagem. Pedagogia da inclusão. Direito e Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade. Projeto Político Pedagógico. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. Concepções e práticas avaliativas. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **EDUCADOR SOCIAL**

Fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos e econômicos da educação. Problemas sociais e educação. Inclusão social. Diversidade/ Pluralidade cultural. A criança, o jovem, o adulto, o idoso. Ensino, aprendizagem e o desenvolvimento humano. Práticas educativas. Programas e projetos. Métodos de ensino. Plano; planejamento; avaliação. Atuação do educador social no espaço público e no terceiro setor. Educação e trabalho; formação profissional e técnica. Legislação pertinente à função. Direitos humanos, Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude. Classificação, registro e conservação de cadastros, documentos, materiais, arquivos específicos. Política do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Curativo. Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública. Processo saúde – doença; Imunizações. Vigilância epidemiológica. Política do SUS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Enfermagem. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Lei Nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008; Sistema Único de Saúde: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/2002; Anatomia da Face; Anatomia Bucal; Anatomia Dentária; Notação Dentária (sistema de reconhecimento dos dentes decíduos e permanentes); Erupção Dentária; Educação em Saúde; Meios de Proteção de Infecção na Rotina Odontológica; Higiene Bucal: importância e técnicas; Biofilme Dentário: formação e colonização; Doença Cárie Dentária: Etiologia; Classificação; Características Clínicas; Prevenção e Tratamento; Doença Periodontal: Etiologia; Classificação; Características Clínicas; Prevenção e Tratamento; Prevenção de Câncer Bucal; Isolamento do Campo Operatório; Uso de Fluoretos Tópicos e sua Toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais; Esterilização de materiais e instrumentais; Materiais Odontológicos para: Proteção do Complexo Dentina-Polpa; Restaurações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Diretas; Elaboração e Aplicação de Programas Educativos em Saúde Bucal; Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico; Reconhecimento e Aplicação dos Instrumentos Odontológicos. Política do SUS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Higiene Dental. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Saneamento Básico. Orientações básicas para obras de saneamento. Vigilância em Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária. Endemias e epidemias. Controle de vetores. Controle de zoonoses. Vigilância Sanitária e Ambiental. Avaliação das condições sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva. Realização de visitas domiciliares. Formação de inquéritos epidemiológicos. Zoonoses. Bloqueio da disseminação de doenças. Legislação aplicada à Vigilância Sanitária. Vigilância Sanitária; órgãos competentes, responsabilidades e funções. Infrações Sanitárias; procedimentos administrativos e penalidades; auto de infração; auto de imposição de penalidade; processamento das multas; recursos. Política do SUS. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Vigilância Sanitária. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

### **NÍVEL SUPERIOR - RACIOCÍNIO LÓGICO e MATEMÁTICA BÁSICA**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; proposições simples; proposições compostas. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Equivalência; Tautologia. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de área e perímetro. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volume. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Matemática financeira: juros simples e compostos. Análise Combinatória e probabilidade. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema. Resolução de situações envolvendo raciocínio lógico.

### **NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ARTE EDUCADOR DANÇA**

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança e sociedade; Dança e diversidade cultural; Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Dança e Pluralidade Cultural. Terminologia e Codificação. Coordenação e musicalidade. Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc). Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Aprendizagem da dança. Corporeidade. Cultura popular brasileira e danças folclóricas. Dança contemporânea. Dança popular, folclórica e tradicional. Dança clássica. Ballet de repertório. Técnicas em dança clássica. Dança e saúde. Gêneros de dança na atualidade. Principais coreógrafos clássicos e contemporâneos. Dança: linguagem e comunicação. Pedagogias do corpo e da dança. Processo de elaboração coreográfica. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Dança. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **ARTE EDUCADOR MÚSICA**

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música. A música e a comunicação na contemporaneidade. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música. Pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. Linguagem Musical: conhecimentos sobre os elementos da música. Função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Música. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **ARTE EDUCADOR DE TEATRO**

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino do Teatro; O ensino do Teatro na contemporaneidade; Currículo, organização curricular e Avaliação da Aprendizagem do Teatro na Educação Básica; Diversidade cultural no ensino do Teatro; Interdisciplinaridade; O Teatro e sua importância na formação humana; Bases históricas do Teatro; O Teatro como linguagem de comunicação no espaço escolar. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Teatro. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos sobre administração. As funções administrativas no contexto operacional, tático, gerencial e estratégico; organização, sistemas e métodos; relações humanas, comportamento organizacional e trabalho em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

equipe; liderança no ambiente de trabalho. Administração de serviços. Comunicação e redação oficial. Noções de contabilidade. Orçamento público: princípios orçamentários. Gestão de documentos físicos e digitais. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Documentação e arquivo. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo. Noções de administração em Gestão de Pessoas. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e Fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Organização e Métodos. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Estatuto do servidor público, Lei Orgânica, Plano de cargos e Carreiras, Regime Jurídico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação em Administração. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem; avaliação institucional interna e externa; Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – como estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Organização do tempo e do espaço pedagógico. Os processos históricos de exclusão no ambiente escolar: evasão, repetência, Bullying. O Educar e o cuidar na Educação Básica e os princípios Éticos, Estéticos e Políticos; Concepção acerca dos processos de desenvolvimento e aprendizagem. diversidade. multiculturalismo e currículo. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Coordenação Pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Política do SUS. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnóstico de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com doenças crônicas. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastroentestinal; metabólica e endócrina; renal e do resto urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção de ginecopatias. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, programas de humanização no pré Natal e nascimento. Assistência de enfermagem à criança e nas fases de aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, bem como atinentes às doenças prevalentes na infância. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência, suporte básico à vida em emergências. Assistência de enfermagem em situações de violência, abuso de drogas, intoxicações. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento de pessoal, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relação de trabalho e processo grupal. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Noções de liderança. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, estrutural em concreto, madeira e aço, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, aproveitamento de água de chuva, instalações de gás liquefeito de petróleo e gases medicinais, prevenção e combate a incêndios, instalações de condicionamento de ar e normas aplicáveis (ABNT). Fundações: tipos, recomendações, indicações e projeto. Interpretação de projeto estrutural, de sondagens e normas aplicáveis (ABNT). Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas da locação ao recebimento da obra e normas aplicáveis (ABNT). Legislação Municipal, Lei de Zoneamento e suas alterações e Leis complementares aplicáveis ao projeto, construção, recebimento de obra (Habite-se). Orçamento de obras, quantitativos, custos e BDI. Cronograma físico-financeiro, programação de pessoal, materiais e equipamentos. Higiene e segurança do trabalho e Normas Regulamentadoras aplicáveis ao trabalho em canteiro de obra. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias, licenças e aprovações. Fiscalização da construção. Licitação e respectiva legislação aplicável. Conhecimentos pertinentes à Engenharia Civil. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **FISCAL DE TRIBUTOS I**

Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal, Código de Postura do Município, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Política do SUS. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específicos: Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **MÉDICO DO TRABALHO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Política do SUS. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Processo saúde-doença relacionado ao trabalho: adoecimento ocupacional, prevenção, notificação, diagnóstico, tratamento e reabilitação de agravos e doenças relacionadas ao trabalho. A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador; Acidentes no trabalho ou doença do trabalhador reabilitação profissional - mudança de cargo/função; Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Equipamentos de proteção Individual e coletiva; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção; Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas – iluminação; Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Aspectos de biossegurança. Laudo pericial e os processos trabalhistas - Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Legislação previdenciária – segurados, dependentes, benefícios, perícia médica da Previdência social, Nexo Profissional, NTPE: Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário, FAP: Fator Acidentário de Prevenção, reabilitação profissional, CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho. PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho. PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Legislações pertinentes ao Programa. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Política do SUS. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias - dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROCURADOR MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município de Gaspar. DIREITO ADMINISTRATIVO: Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, entidades paraestatais; Processo Administrativo: devido processo legal. Licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação, anulação e legislação correlata. Contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993; Pregão, Lei nº 10.520/2002; Regime Diferenciado de Contratações, Lei 12.462/11; Parceria público-privada, Lei 11.079/04; Convênios e Consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos. Intervenções do Estado na Propriedade Privada. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/01. Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada, Lei 8.987/95; Terceiro Setor: Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, Lei nº 13.019/14. Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/92. Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores, Decreto-Lei nº 201/67. Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito, classificação das Constituições, evolução Constitucional do Brasil; Poder Constituinte, conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. A Federação, a República, a Democracia e o Estado de Direito: conceitos; A Tripartição dos Poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado Federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade: Evolução histórica, formas de Controle, controle difuso e concentrado; Aspectos processuais do Controle de Constitucionalidade: Natureza, ações específicas, Legitimação e Participação, Procedimentos, a Decisão e seus efeitos; Controle de Controle de constitucionalidade de atos municipais. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social; Das Disposições Constitucionais Gerais; Das Disposições Constitucionais Transitórias. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa. Execução fiscal. Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas, Contribuição de melhoria, Contribuição de iluminação Pública. Repartição das receitas tributárias. Das Finanças Públicas na Constituição. Orçamento público: Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares. Receitas, despesas e dívida pública; transferências voluntárias. Disciplina constitucional dos precatórios, regimes anterior e posterior à Emenda Constitucional 62/2009. Obrigações de Pequeno Valor. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do Direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespecial das leis. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657/42. Código Civil: Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos Bens. Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; Da posse e da propriedade: conceito, generalidades, aquisição, e perda da posse e da propriedade móvel e imóvel. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos e Disposições finais e transitórias. Juizados Especiais Cíveis. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação civil pública. Ação popular. Mandado de segurança. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Estatuto do servidor público, Lei Orgânica, Plano de cargos e Carreiras, Regime Jurídico. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. Proposta pedagógica para a infância no Ensino Fundamental de nove anos. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Ensino fundamental de nove anos; Interdisciplinaridade; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; Avaliação no ensino fundamental; Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos; Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Alfabetização e letramento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

características e pressupostos; Projetos de trabalho: concepção e perspectiva; O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos; Legislação aplicada à função. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Anos Iniciais. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE ARTES**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. História da Arte: movimentos, artistas e obras; História da Arte Catarinense: artistas e obras; Arte: linguagens, materiais e conceitos; Arte-educação: propostas metodológicas; Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações; Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; O ensino da Arte na contemporaneidade; Artes Visuais: Metodologia de Leitura de Imagens; Elementos visuais e compositivos de linguagem visual; Dança e sua importância na formação humana; História do Teatro e da Dança universal e brasileira. A Educação Musical no contexto atual; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Professor de Artes. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Noções fundamentais: Ciência como construção humana; Tecnologia: materialização do conceito científico; O ensino de ciências. Ciclo da matéria e energia: relação entre conceitos: massa, volume, peso, sólido, líquido e gasoso; Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo ser humano; Ocorrência de transformações nas matérias da natureza e avaliação dos fenômenos; Utilização dos produtos das transformações da matéria e energia; Utilização da energia; processo de produção de energia (Sol). Átomos, elementos químicos da natureza (tabela periódica); Ligações químicas; Substâncias e misturas; Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações químicas. Meio biótico e abiótico. Os seres vivos: Evolução, características básicas dos seres vivos; Noções de sistemática (Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas). O ser humano: Funções corporais básicas; Relação funcional dos sistemas do corpo humano entre si, em seu meio; Relação do ser humano com outros seres vivos; O homem enquanto social: aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais e ecológicos; O ser humano e seus mecanismos de percepção de estímulos do meio; Os mecanismos de utilização de energia pelo corpo humano; Sexualidade: educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida (questões sociais, biológicas, afetivas, que se relacionam com a sexualidade e com o sexo); Noções de genética (leis da genética, resolução de problemas, probabilidade e genealogia). Os animais: Noções de sistemática: animais vertebrados e invertebrados; Funções Vitais; Relações dos animais com os outros seres; Interferência dos animais na transformação da matéria; Os animais como fonte de energia. Os animais e o ser humano. As Plantas: Noções de classificação: Diversidade vegetal; relações dos vegetais com os outros seres vivos; Cultivo de plantas; Utilização dos produtos e processos de origem vegetal; As plantas como fonte de energia em fins diversos; Os vegetais como seres produtores de energia; As plantas na alimentação. Os Vírus (características, viroses) O Ar: Os diferentes gases e suas funções no ambiente; Implicações das mudanças climáticas nos seres



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

vivos; Influência dos gases na transformação dos materiais; O ar como fonte energética; Transformação do solo pela ação dos diferentes fatores analisados. O ser humano como agente de transformação; A Água: Interação da água com os demais elementos do ambiente; A água nos processos de transformação e produção; A água como fonte energética. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente; Os principais ecossistemas (biomas); Adaptação, interferência e sobrevivência das populações de seres vivos nos ecossistemas; Utilização racional dos recursos naturais; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Consumismo; produção, separação e responsabilidade sobre os resíduos produzidos e descartados. Relação do ser humano com os avanços científicos, a tecnologia, a saúde e as consequências positivas e negativas sobre os seres vivos e o meio ambiente. Conceitos de Física no cotidiano: O Movimento (velocidade e aceleração); Forças; Atração gravitacional; Trabalho e energia; Calor; Ondas; Luz; Eletricidade e magnetismo. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Ciências. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Legislação educacional voltada à educação especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para o trabalho pedagógico com alunos da modalidade educação especial. Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. Proposta pedagógica para a infância no Ensino Fundamental de nove anos. Política de Educação Especial da rede municipal de ensino do município de Gaspar (2018). Desenho universal para aprendizagem (DUA). Trabalho colaborativo. Lei brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais e educativas especiais temporárias e permanentes: deficiência física, intelectual, visual e surdez. Transtorno global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento ao público alvo da Educação Especial. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Acessibilidade e inclusão. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Física. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Proposta Pedagógica de Educação Infantil do Município de Gaspar. Referencial prático metodológico da Proposta Pedagógica de Gaspar. Parâmetros de qualidade para a Educação infantil V1 e V2. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Projeto Político Pedagógico; Profissão Docente na Educação Infantil; Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil; Observação, escuta, registro e avaliação formativa na Educação Infantil; Rotinas, tempos e espaços na Educação Infantil; Educar e Cuidar na Educação Infantil; Princípios: éticos, políticos e estéticos; Culturas infantis; As múltiplas linguagens no planejamento da Educação Infantil; Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; Ambiente de letramento; Conhecimento sobre natureza e sociedade na Educação Infantil; A criança e a matemática; A matemática na Educação Infantil; Números e Sistema de numeração; Grandezas e medidas; Espaço e forma; Jogos e brincadeiras; Linguagens da arte na infância - Artes Visuais, Música e Movimento. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Infantil. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina; Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar; O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação; Ser Humano em seus aspectos subjetivo e singular, orientações para o relacionamento com o outro; corporeidade, alteridade, dignidade, imanência-transcendência, religiosidade, territorialidade, identidades; valores; direitos humanos, limites ético-morais; sincretismo religioso; relações interculturais e de bem-viver; sentido da vida; espiritualidades. Aspectos que estruturam as culturas, tradições e movimentos religiosos como: mitos, ritos, símbolos, ideias de divindades, crenças, narrativas sagradas orais e escritos, doutrinas, literaturas, valores e princípios religioso, filosofias e perspectivas seculares de vida, como ateísmo, agnosticismo, materialismo, ceticismo, entre outros; Experiências e manifestações religiosas nos espaços e territórios; práticas celebrativas, simbólicas, rituais, artísticas, espirituais; a atuação das lideranças religiosas; as instituições religiosas; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Ensino Religiosos. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**PROFESSOR DE FILOSOFIA**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Noções históricas da filosofia antiga, medieval, moderna e contemporânea. Teoria do conhecimento. Antropologia. Cultura e sociedade. Mito e filosofia. Ética e política. Estética. Natureza e cultura. Linguagem e pensamento. Lógica aristotélica, lógica simbólica. Teorias éticas. Direitos humanos. A política normativa. A autonomia da política. Liberalismo e democracia. As vertentes filosóficas modernas e as suas influências na educação; O surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Filosofia. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Epistemologia da Geografia: concepção; importância da ciência geográfica; objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico; Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território; As paisagens e seus elementos; Orientação e localização no espaço geográfico; O planeta Terra: origem e características gerais; fusos horários; origem; deriva continental; teoria das placas tectônicas; divisão física e políticas das terras emersas e continentes; os oceanos e a água doce nos continentes; relevo e hidrografia; relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; espaço urbano e rural; atividades econômicas e problemas ambientais no espaço urbano e rural; o território brasileiro, sua localização, extensão, paisagens, horários, limites, organização espacial; regiões e características físicas, ambientais; população; mudanças sociais, pirâmide etária; povos indígenas e africanos; imigração no Brasil; movimentos migratórios; trabalho e desemprego; rede urbana; problemas sociais e ambientais; regiões metropolitanas; industrialização; países capitalistas e socialistas; regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH; economia global; blocos econômicos; continente americano: localização, regionalização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, população; atividades econômicas; países e conflitos mundiais; estado, território e nação; grandes guerras e a guerra fria; terrorismo; globalização e organizações mundiais, seus efeitos; Europa, União Europeia; Ásia: população, economia; África: regionalização, economia, fronteiras; Oceania: regiões polares, quadro socioambiental. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Geografia. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Conceitos de História, fontes históricas, sujeito histórico, processo histórico, tempo, sociedade, religião, relações de poder, economia, cidadania, cultura e diversidade, processo histórico, gênero conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II. A evolução do ser humano; a pré-história da América: principais hipóteses e teorias; a Pré-história brasileira; civilizações antigas: fluviais, bélicas e clássicas: povos da Mesopotâmia; África: os grandes reinos e as sociedades tribais; A expansão do Islamismo na África; A queda do Império Romano Ocidental; A Europa feudal; A formação dos Estados Nacionais; as cruzadas; Renascimento; A Reforma e a Contrarreforma; A era dos descobrimentos; Mercantilismo; as civilizações americanas; a colonização portuguesa e espanhola na América; O Brasil colonial; capitanias e o governo geral; o ciclo açucareiro; as relações de poder na colônia; União Ibérica e a invasão holandesa; as missões jesuíticas; A Revolução Inglesa; Iluminismo; O Brasil colonial no ciclo do ouro; principais revoltas; Primeira e Segunda Revolução Industrial; A colônia inglesa na América e a sua independência; Guerra de secessão; A Revolução Francesa; O império de Napoleão Bonaparte; Os movimentos de independência na América espanhola e no Brasil; o primeiro e o segundo império; A unificação da Itália e da Alemanha. Socialismo, Capitalismo e Anarquismo; Os movimentos abolicionistas no Brasil; A proclamação da República; Revoltas na República Velha; O imperialismo; Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A Crise de 1929; As mudanças culturais e a Semana de Arte Moderna; Movimentos ideológicos no período Entreguerras; Segunda Guerra Mundial; A Era Vargas; A ditadura militar no Brasil; O processo de redemocratização brasileira; As transformações no mundo globalizado. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em História. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional; Estrutura da sentença; Frase nominal; Substantivo Genitivo; Adjetivo (graus comparativo e superlativo); Locuções adjetivas; Artigos Numerais; Pronomes; Frase verbal; Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais; Verbos irregulares; Voz ativa/passiva; Advérbios; Locuções Adverbiais; Preposições; Conjunções; Processos de formação de palavras; Discurso indireto; As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa; Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Inglês. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2019**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Sistemas de Numeração. Sistema de Numeração Decimal. Unidade monetária brasileira. Teoria dos conjuntos. Relações de inclusão e de pertinência. Conjuntos numéricos, propriedades e operações. Conjunto dos Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Cálculo com radicais. Frações e números decimais. Fração Geratriz. Critérios de Divisibilidade. Problemas com MMC e MDC. Porcentagem. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica. Matrizes e determinantes. Binômio de Newton. Matemática comercial e financeira: juros simples e compostos. Monômios, polinômios e suas operações. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e de 2º grau. Relação entre coeficientes, raízes e gráficos. Sistemas lineares: resolução algébrica e gráfica. Relações e funções. Funções de 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Geometria. Conceitos primitivos. Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. Reta, Semirreta e Segmento. Retas Paralelas, Concorrentes e Perpendiculares. Reta Numérica. Plano Cartesiano. Ângulos: conceito, medição, construção e classificação. Triângulo. Pontos Notáveis de um Triângulo. Quadriláteros. Área e Perímetro de polígonos regulares e irregulares. Polígonos inscritos e circunscritos. Planificação de figuras geométricas. Simetria. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. Círculo, circunferência e seus elementos. Circunferências e Arcos. Relações Métricas na Circunferência. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, poliedros e corpos redondos - cálculo de volume. Geometria Analítica. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e velocidade. Unidades de medidas em informática. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Dispersão, variância e desvio padrão. Análise combinatória. Probabilidade. Funções trigonométricas e trigonometria no círculo trigonométrico. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Matemática. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Proposta curricular para a pré-adolescência e adolescência no ensino fundamental de 9 anos de Gaspar. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como meio de comunicação; Linguagem como processo de interação, Texto/Discurso/Condições de Produção; Gêneros do Discurso; Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita; Prática de análise linguística; O lugar da gramática normativa; Elementos da comunicação e funções da linguagem; Produção textual: coesão e coerência; Compreensão/Interpretação de texto; Literatura infantil e infanto-juvenil; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância/Regência verbal nominal (crase), Análise sintática do período simples e composto; Semântica; Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Matemática. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Mundo, Brasil, Santa Catarina e Gaspar: aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, econômicos e políticos. Meio ambiente e desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade: artes visuais, literatura, cinema, jornais, revistas, televisão, redes sociais, música e teatro, esportes. Direitos sociais e direitos humanos. Cidadania e políticas públicas no Brasil.